



## UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS

## REITORIA

## PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

## EDITAL PROPLAD/REITORIA/UFR N° 1, DE 20 DE JUNHO DE 2023

Processo nº 23853.007072/2023-47

**CHAMADA PUBLICA PARA INSCRIÇÃO DE REPRESENTANTE DE SERVIDORES APOSENTADOS NO CONSUNI DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONOPOLIS**

A Universidade Federal de Rondonópolis, por meio da Reitoria, torna público o presente edital para preenchimento de vaga no Conselho Superior Universitário por um representante dos servidores aposentados da Universidade Federal de Rondonópolis, conforme disposto no inciso X, Art. 11. do Estatuto da universidade.

**1 OBJETIVO**

O presente edital tem a finalidade de preenchimento de uma vaga no Conselho Superior Universitário por um servidor aposentado da Universidade Federal de Rondonópolis.

**2 DISPOSIÇÕES GERAIS**

O Conselho Superior Universitário (CONSUNI) é o órgão máximo de função normativa e deliberativa, de planejamento e de julgamento de recursos de natureza acadêmica, administrativa, econômico-financeira e patrimonial.

**2.1** As atribuições do CONSUNI estão elencadas no Art. 9º do Estatuto da Universidade Federal de Rondonópolis, podendo ser acessado por meio do link: <https://ufr.edu.br/portal/wp-content/uploads/2021/01/ESTATUTO-UFR.pdf>.

**3 COMPOSIÇÃO DO CONSELHO**

O Conselho Superior Universitário tem em sua composição os seguintes representantes:

- 3.1** Reitora, como Presidente;
- 3.2** Vice-Reitora;
- 3.3** Pró-Reitores;
- 3.4** Diretores das Unidades Acadêmicas;
- 3.5** Um representante Docente por Unidade Acadêmica;
- 3.6** Representantes dos Técnicos Administrativos em Educação;
- 3.7** Representante dos Discentes de Graduação;
- 3.8** Representante dos Discentes de Pós-Graduação;
- 3.9** Representante da Sociedade Civil Organizada;

**3.10** Representante indicado pelo Governo do Estado de Mato Grosso; e

**3.11** Um representante dos servidores aposentados da Universidade Federal de Rondonópolis ou Universidade Federal de Mato Grosso – Campus Universitário de Rondonópolis.

#### **4 DESCRIÇÃO DAS ETAPAS**

Este edital de vaga para dos servidores aposentados realizar-se-á de acordo as seguintes etapas:

4.1 Publicitar o edital;

4.2 Período de impugnação;

4.3 Período de inscrição;

4.4 Apreciação pelos membros do CONSUNI; e

4.5 Homologação e publicação do resultado.

#### **5 QUADRO DE VAGAS**

Está disponível uma vaga no Conselho Superior Universitário com a indicação de um suplente, também aposentado da instituição, informado no ato da inscrição.

#### **6 INSCRIÇÕES**

Poderão candidatar-se a essa vaga, os servidores aposentados da Universidade Federal de Rondonópolis ou da UFMT – Campus Universitário de Rondonópolis.

**6.1** A inscrição das candidaturas será realizada exclusivamente por meio eletrônico, mediante correto preenchimento e envio do formulário de inscrição (ANEXO I) por e-mail, acompanhados dos seguintes documentos:

**6.1.1** Documento oficial com foto, do representante e do suplente; e

**6.1.2** Comprovante de aposentadoria.

**6.2** Somente os candidatos inscritos com a apresentação legível da documentação exigida, descritas no item 6 deste edital, poderão participar desta seleção.

**6.3** As inscrições poderão ser enviadas com toda a documentação exigida até dia **29/06/2023** no endereço eletrônico: [proplad@ufr.edu.br](mailto:proplad@ufr.edu.br).

**6.4** A divulgação do resultado será realizada no site da Universidade Federal Rondonópolis.

#### **7 CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO**

As inscrições que não atenderem integralmente todas as exigências descritas neste edital serão consideradas inválidas.

#### **8 ESCOLHA DO REPRESENTANTE**

A escolha do representante será definida pelos membros do Conselho Superior Universitário por votação direta, considerado o candidato eleito, aquele que receber a maioria simples de votos em acordo com as regras deliberativas do CONSUNI.

#### **9 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

DATA	ATIVIDADE
------	-----------

22/06/2023	Prazo final para impugnar o edital
29/06/2023	Prazo final para inscrições
16/07/2023	Prazo final para apreciação das candidaturas
17/07/2023	Prazo final para divulgação do resultado.

## 10 DISPOSIÇÕES FINAIS

**10.1** Dúvidas poderão ser dirimidas pelo telefone da Pró-Reitoria de Planejamento e Administração: (66) 3410-4081.

**10.2** Este edital poderá ser impugnado com solicitações enviadas, com a devida argumentação até **22/06/2023**, para o e-mail da Reitoria: [proplad@ufr.edu.br](mailto:proplad@ufr.edu.br).

**10.3** A inscrição neste edital implica na aceitação de todas as normas e procedimentos previstos, inclusive, na aceitação dos procedimentos e atribuições dos membros do Conselho Superior Universitário.

**10.4** A Universidade Federal de Rondonópolis não se responsabilizará por eventuais custos de transporte, alimentação ou outros não previstos, para participação nas reuniões presenciais do Conselho Superior Universitário.

**10.5** O Conselho Superior Universitário poderá na sucessiva ausência de participação, deliberar sobre a continuidade ou substituição da representação.

**10.6** Casos omissos serão deliberados pelos membros do Conselho Superior Universitário.



Documento assinado eletronicamente por **Josemar Ribeiro de Oliveira, Pró-Reitor(a) de Planejamento e Administração - PROPLAD/UFR**, em 20/06/2023, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufr.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0180609** e o código CRC **B5B7FCE1**.